



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 11 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKJENJCMUUZMEM1QZE3NJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 147 / 2023
De 11 de Julho de 2023
Lei 152 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA | Acréscimo | Redução |
|--|------------------|------------------|
| 2086 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.9.0.36.00.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica | 50.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total da Movimentação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total Geral: | 50.000,00 | 50.000,00 |

IBOTIRAMA - BA, 11 de Julho de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 148
11/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.770.000,00(Um Milhão Setecentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | |
|-------------------|---|---------------------|
| 0204001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA | |
| 2086 | Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental | |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25% | 750.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1540 | Transferências do FUNDEB 30% - Impostos Transferências de Impostos | 100.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00.00. | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Juríd | |
| 1540 | Transferências do FUNDEB 30% - Impostos Transferências de Impostos | 50.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | 900.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | 900.000,00 |
| 0208000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS | |
| 2019 | Gestão dos Serviços de Limpeza, Conservação, Manut. do Patrimônio Público e Urbanismo | |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 870.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | 870.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | 870.000,00 |
| | Valor Total Suplementado R\$ | 1.770.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.770.000,00

Dotações Anuladas

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| 0202000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 2018 | Gestão das Ações de Prevenção e Combate à Violência e Apoio as Ações de Segurança Pública | |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo | |
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | 100.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | 100.000,00 |
| 0203000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

| | | | |
|-------------------|--|--|---------------------|
| 0203000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 2014 | Gestão das Ações de Administração e Finanças | | |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo | | |
| 1501 | Outros Recursos não Vinculados | | 230.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 230.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 230.000,00 |
| 0204001 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA | | |
| 2083 | Gestão das Ações do Ensino Infantil - Creche | | |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25% | | 100.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 100.000,00 |
| 2098 | Gestão das Ações do Ensino de Jovens e Adultos | | |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo | | |
| 1540 | Transferências do FUNDEB 30% - Impostos | | 50.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 50.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 150.000,00 |
| 0205001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 2059 | Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada | | |
| 3.3.9.0.30.00.00. | Material de Consumo | | |
| 1621 | Trans Rec Sistema Unico Saude - SUS Estado | | 500.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 500.000,00 |
| 2064 | Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária | | |
| 3.3.9.0.40.00.00. | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Juríd | | |
| 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15% | | 90.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 90.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 590.000,00 |
| 0208000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS | | |
| 2020 | Manutenção do Sistema Viário | | |
| 3.3.9.0.39.00.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | 700.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 700.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 700.000,00 |
| | Valor Total Anulado R\$ | | 1.770.000,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 11 de julho de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 148/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 11 de julho de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“NOMEIA O SENHOR TULIO
RAMON DOS SANTOS LESSA
PARA O CARGO DE DIRETOR
GERAL DE CONTABILIDADE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Tulio Ramon dos Santos Lessa** para o cargo de Diretor Geral de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 11 de julho de 2023.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br